



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS COMBUSTÍVEIS CONFORME TABELA ANP

LOTE	DESCRIÇÃO	SEMANA	PREÇO MEDIO	DESCONTO	DESCONTO SOB TABELA - ANP
01	Diesel B S 500	22-09-2024 a 28-09-2024	5,89	0,21%	5,88
02	Diesel B S 10	22-09-2024 a 28-09-2024	6,10	0,60%	6,06
03	Etanol	22-09-2024 a 28-09-2024	3,99	0,20%	3,98
04	Gasolina Aditivada	22-09-2024 a 28-09-2024	6,24	0,01%	6,24
05	Gasolina Comum	22-09-2024 a 28-09-2024	6,04	0,21%	6,02

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 52/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 407/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições no sistema self-service e marmiteix podendo ser almoço ou janta, que se faz necessária para atender os servidores em diversas atividades do Município.

FISCAL DO CONTRATO: Fabíola Cristina Rodrigues Damas.

Jacarezinho, 27 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 17/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 354/2024, 355/2024, 356/2024, 357/2024, 358/2024, 359/2024, 360/2024 E 361/2024.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para impressoras, dentre eles; garrafa de tinta, cilindros, toners, cartuchos, sendo eles originais e compatíveis.

FISCAL DO CONTRATO: Fabíola Cristina Rodrigues Damas.

Jacarezinho, 27 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 71/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA.

VALOR: R\$ 129.517,28 (cento e vinte nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

PRAZO PRORROGADO: 16 de outubro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.240 – 3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD REDUZIDO 3223 – R\$ 90.672,64

1310.0412200262.246 – 3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD REDUZIDO 3231 – R\$ 38.844,64

Jacarezinho, PR, 25 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023

CONTRATO Nº 317/2023

OBJETO: Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição de LICENÇA DE USO - treinamento da plataforma, garantia e manutenção do Sistema Audatex, para soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio da tabela AUDATEX, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 01 de fevereiro de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 3.032,22 (três mil e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

1210.0412200252.113 3.3.90.40.00 FR-000 Cód. Reduzido 4343.

Jacarezinho, PR, 27 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 10057/2024 de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 41/2022

CONTRATO Nº 574/2022

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA UBS DR. DOMINGOS - BAIRRO AEROPORTO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LS ALVES - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 17 de março de 2025.

Jacarezinho, PR, 17 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 60/2024

PROCESSO: SECES – DSAG 2024/3.126

OBJETO: Locação de imóvel de Rosilene de Paula, localizado na Rua Professor Rodrigo, 352, Centro, para funcionamento da EMEI Vó Melinha, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LOCADOR: Rosilene de Paula

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 51, ressalvado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso V e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 30 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024 – PMJAC/PR

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR

LEILÃO ONLINE

1. DO LEILÃO

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Coronel Batista, nº 315, Centro, na cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, Telefone (43) 3911-3000, por intermédio do **Prefeito Municipal Sr. Marcelo José Bernadeli Palhares**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.470/2024, e, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO, NA MODALIDADE ONLINE**, de bens imóveis pertencentes ao município, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Público Oficial o **Sr. Diego Wolf De Oliveira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20/317-L.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA: 18 de outubro de 2024

HORÁRIO: 09:00hrs

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON-LINE, POR MEIO DO SITIO ELETRÔNICO DO LEILOEIRO - www.diegoleiloes.com.br

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do **Município de Jacarezinho/PR**, relacionados no Anexo II do presente **Edital de Leilão Público**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

nº 01/2024 – PMJAC/PR;

2.2 Por se tratar de leilão de imóveis, a alienação dos mesmos se dará em caráter “AD CORPUS”, ou seja, o preço recai sobre ele como um todo, e não apenas em relação à sua metragem, sendo alienado no estado e condições que se encontram, devendo o interessado em arrematar tomar todas as precauções que entender conveniente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente leilão exclusivamente Pessoa Jurídica e que atendam às exigências condidas no Anexo I, sendo vedado a participação de Pessoas Físicas, Incorporadoras e Imobiliárias, devendo o interessado se cadastrar previamente no site do Leiloeiro – www.diegoleiloes.com.br e juntar a documentação exigida com antecedência mínima de 24 horas do início do encerramento do Leilão, visando viabilizar a conferência e liberação do cadastro;

3.2 Sendo o participante do Leilão On-line representante da Empresa interessada na arrematação, deverá Procuração com poderes específicos;

3.3 O Leiloeiro e o Município de Jacarezinho/PR, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em Leilão On-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização da venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.diegoleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja visto ser esta ferramenta um mero facilitador de lances e participação de possíveis interessados em arrematar algum lote levado à pregão;

3.4 Valerá o lance no qual o Leiloeiro findar com a batida do martelo, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, sendo inclusive, totalmente descabido qualquer tipo de pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

reclamação na esfera judicial.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, no endereço dos imóveis. **Havendo necessidade de acompanhamento e/ou dúvidas acerca dos referidos imóveis, o interessado poderá entrar em contato com o Sr. João Carlos Malaghine Junior pelo telefone (43) 3911 3030, ou então, diretamente com o Leiloeiro.**

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A alienação dos bens imóveis se dará em caráter "AD CORPUS", ou seja, o preço recai sobre ele como um todo, e não apenas em relação à sua metragem, sendo alienado no estado e condições que se encontram, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título, devendo o interessado em arrematar tomar todas as precauções que entender conveniente, tendo em vista a faculdade de vistoriar o bem de interesse antes de realizar oferta;

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real que se encontram os lotes previstos no item 2.1 e Anexo II do presente Edital, visto ser permitido indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como, o direito aos interessados de levarem profissionais especializados e de sua confiança para certificar o real estado, condições e viabilidade dos bens, bem como, analisar toda a parte documental, realizar estudos, solicitar informações complementares à administração municipal, certificar-se acerca do perímetro, zoneamento, enfim, tomar todas as precauções que entender necessário antes da realização de qualquer oferta;

5.3 Os bens imóveis objeto do presente Leilão serão arrematados exclusivamente on-line pelo site do Leiloeiro - www.diegoleiloes.com.br;

5.4 A partir do valor da avaliação e/ou do valor já ofertado no site, o Leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se na venda do bem pelo maior lance ao final ofertado;

5.5 As despesas de ITBI, FRJ, Escritura, Registro, Averbacões e todas as demais despesas **Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br**

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

necessárias para transferência de propriedade e regularização do imóvel arrematado correrão exclusivamente por conta do arrematante;

5.6 O pagamento da arrematação poderá ser à vista ou parcelado, mediante crédito em Conta Corrente do próprio Município (Banco do Brasil 001, Agência: 0100-7, Conta Corrente: 20.839-6, CNPJ: 76.966.860/0001-46 em nome do Município de Jacarezinho/PR). Optando o arrematante pelo pagamento à vista do arremate, as providências com a transferência de propriedade serão iniciadas tão logo seja identificado o crédito na conta corrente referente ao arremate, bem como, do pagamento da comissão do leiloeiro;

5.7 Optando-se pelo pagamento parcelado do arremate, o artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4.470/2024 autoriza o pagamento de até 120 (cento e vinte) parcelas, com correção monetária calculada com base de Taxa Referencial (TR). Desejando o arrematante amortizar a sua dívida, será aplicado a Tabela SAC, a qual possibilita a redução do valor das parcelas à medida que elas são pagas. Sendo escolhida a forma de pagamento parcelado, o arrematante, emitirá mensalmente a sua guia de pagamento junto à Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR, isentando o Leiloeiro do acompanhamento e envio das guias. Com a arrematação parcelada, o Município de Jacarezinho/PR se reserva o direito de averbar na matrícula imobiliária a Reserva de Domínio até que o imóvel seja efetivamente quitando, expedindo-se a Carta de Quitação e solicitação do cancelamento da averbação da mencionada restrição junto ao Registro de Imóveis. **O PAGAMENTO À VISTA SEMPRE PREVALECERÁ SOBRE O PAGAMENTO PARCELADO.**

5.8 O arrematante/comprador possui o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da realização do leilão para efetuar o pagamento da arrematação, conforme a modalidade de pagamento escolhido quando da realização da oferta (à vista ou parcelado), além da comissão do leiloeiro, sob pena de ser executado judicialmente em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das demais despesas complementares eventualmente necessárias, da comissão do leiloeiro, atualização monetária, juros, e, de todas as sanções cabíveis. O não pagamento da arrematação dentro do prazo estipulado acima será entendido como desistência da arrematação e o arrematante/comprador perderá o direito sobre o bem/lote arrematado,

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

podendo o Município de Jacarezinho/PR dar-lhes o destino que melhor lhe convier, podendo inclusive inserir o desistente nos Órgão de Proteção ao Crédito e/ou protestar o valor devido;

5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, devendo ser pago no mesmo prazo da cláusula 5.8, e, em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32, via crédito bancário na conta corrente do Leiloeiro, sendo os dados informados no momento oportuno após a arrematação;

5.10 A transferência do bem arrematado terá início somente após a identificação e desbloqueio da operação de crédito bancário, por parte de todos os credores;

5.11 Considerar-se-á vendido de fato o bem após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a venda, conforme acima mencionado;

5.12 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como, outra multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos dos itens 5.8 e 5.9 do presente edital, tampouco o seu reembolso será realizado, caso já tenha sido efetuado o pagamento;

5.13 A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante, e, em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados;

5.14 Como a todos é dado o direito de vistoriar e pesquisar os bens/lotes que serão alienados em Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, cancelar a arrematação ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação deste Edital e todas as suas condições,

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

bem como do estado em que se encontram os bens/lotês no momento do Leilão.

5.15 O interessado em arrematar o imóvel deverá possuir CNAE que esteja alinhado com o plano diretor do Parque I, devendo ainda, se comprometer em manter as suas operações no local por um período mínimo de 15 anos.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Jacarezinho/PR, até o momento da realização do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista aos interessados quaisquer direitos à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances;

6.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de **registrar Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão aos demais interessados, conforme as sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, e nos artigos 337-F, 337-I, 337-K da Lei 14.133/2021, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil, sem prejuízo de outras sanções passíveis de aplicação;**

6.3 A título de prestação de contas, ao término do leilão, o Leiloeiro fornecerá ao representante do Município de Jacarezinho/PR, 2 (duas) vias dos relatórios contendo os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão;

6.4 Encerrado o Leilão, será também redigida uma Ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelos representantes do Município de Jacarezinho/PR e pelo Leiloeiro;

6.5 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica;

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

6.6 A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes;

6.7 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho/PR para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja;

6.8 Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR, situada na Rua Coronel Batista, nº 315, Centro, na cidade de Jacarezinho, Telefone (43) 3911.3023, bem como pela internet no sítio eletrônico da Prefeitura (www.jacarezinho.pr.gov.br), ou no site do Leiloeiro – www.diegoleiloes.com.br, telefones (47) 99928-5888 / 3804-0874, ou ainda por meio dos e-mails diego@diegoleiloes.com.br, contato@diegoleiloes.com.br; contatodiegoleiloes@gmail.com.

Jacarezinho/PR, 23 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernadeli Palhares

Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

ANEXO I

PLANO DE INVESTIMENTOS E COMPROMISSO APÓS A ARREMATACÃO

A Empresa Interessada/Arrematante, obrigatoriamente deverá atender o presente Plano de Trabalho seguindo os critérios estabelecidos:

1. Desenvolvimento de Projetos (2-6 meses)

Objetivo: Concluir o desenvolvimento dos projetos técnicos e obter aprovação para a construção.

1. Projeto Arquitetônico e de Engenharia

- **Atividades:**
 - Desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e de engenharia (estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, etc.).
- **Entregáveis:** Projetos completos.
- **Prazo:** 3 meses.

2. Aprovação dos Projetos

- **Atividades:**
 - Submissão dos projetos aos órgãos reguladores para aprovação.
 - Ajustes e correções conforme exigido pelos órgãos reguladores.
- **Entregáveis:** Aprovação final dos projetos.
- **Prazo:** 2 meses.

3. Planejamento de Aquisição e Logística

- **Atividades:**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

- Elaboração de um plano para aquisição de equipamentos e materiais.
- Desenvolvimento de um plano de logística para transporte e armazenamento.
- **Entregáveis:** Planos de aquisição e logística.
- **Prazo:** 1 mês.

2. Construção e Instalação (6-24 meses)

Objetivo: Construir a fábrica e instalar os equipamentos e sistemas necessários.

1. Construção da Estrutura

- **Atividades:**
 - Início da construção da fábrica de acordo com os projetos aprovados.
- **Entregáveis:** Estrutura construída.
- **Prazo:** 12 meses.

2. Instalação de Equipamentos

- **Atividades:**
 - Aquisição e instalação dos equipamentos industriais.
- **Entregáveis:** Equipamentos instalados e testados.
- **Prazo:** 6 meses.

3. Implementação de Sistemas e Processos

- **Atividades:**
 - Implementação de sistemas de controle e processos produtivos.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

- Treinamento inicial para funcionários.
- **Entregáveis:** Sistemas e processos operacionais.
- **Prazo:** 6 meses.

3. Testes e Início da Operação (24-36 meses)

Objetivo: Realizar testes finais, ajustar processos e iniciar as operações.

1. Testes de Funcionamento

- **Atividades:**
 - Realização de testes de operação dos equipamentos e sistemas.
 - Ajustes de processos conforme necessário.
- **Entregáveis:** Relatórios de testes e ajustes.
- **Prazo:** 6 meses.

2. Contratação e Treinamento Final de Funcionários

- **Atividades:**
 - Treinamento & início da contratação de funcionários
 - Treinamento detalhado para operação e segurança.
- **Entregáveis:** Funcionários contratados e treinados.
- **Prazo:** 60 meses, a contar da data de homologação do certame – Prazo final onde a empresa deverá comprovar que atingiu o mínimo de 250 funcionários registrados;

3. Início das Operações

- **Atividades:**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

- Início das operações produtivas.
- Implementação de um plano de manutenção e controle de qualidade.
 - **Entregáveis:** Operações iniciadas e processos em funcionamento.
 - **Prazo:** 3 meses.

4. Acompanhamento e Avaliação (36 meses em diante)

Objetivo: Garantir a operação eficiente e avaliar o desempenho contínuo.

1. Monitoramento e Avaliação

- **Atividades:**
 - Monitoramento contínuo dos processos e desempenho da fábrica.
 - Avaliação regular do cumprimento das metas de produção e qualidade.
- **Entregáveis:** Relatórios de monitoramento e avaliação.
- **Prazo:** Contínuo.

2. Ajustes e Melhorias

- **Atividades:**
 - Implementação de melhorias baseadas em feedback e análise de desempenho.
- **Entregáveis:** Planos de melhoria contínua.
- **Prazo:** Contínuo.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

Resumo do Cronograma

- **Desenvolvimento de Projetos:** 2-6 meses
- **Construção e Instalação:** 6-24 meses
- **Testes e Início da Operação:** 24-36 meses
- **Acompanhamento e Avaliação:** 36 meses em diante

Crerérios de Avaliação

- **Investimento:** R\$ 75 milhões.
- **Prazo de Aprovação dos Projetos:** 180 dias.
- **Prazo Total de Implantação:** 36 meses.
- **Número Mínimo de Empregos Gerados:** 250.
- **Conformidade com CNAE de Atividade Industrial.**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

ANEXO II

CRIÇÃO DOS IMÓVEIS A SER ALIENADOS

TIPO DE IMÓVEL E NÚMERO DA MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR MÍNIMO DA OFERTA
Terrenos situados no Perímetro Urbano do Município de Jacarezinho, matriculados sob os nºs 7.685 e 7.999, do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR	Imóvel matriculado sob o nº 7.685 - "Uma área de terras destacada de área maior, com superfície de 48.400,00m², ou seja, 4,84 hectares, ou ainda, 2,00 alqueires paulista, com as seguintes divisas, rumos magnéticos e confrontações: - Situada na Rodovia BR-153, nos KM 8 e 9, no trecho de Jacarezinho a Ourinhos, área de origem da Fazenda Santa Terezinha, referente ao lote n. 02, neste Município e Comarca. Tem seu ponto de partida no marco 14(m14) localizado na divisa com terras da faixa de domínio da Rodovia BR-153 e divisas com terras da área remanescente; deste ponto segue confrontando com terras da área remanescente em ruma magnético de SE 60º22'NW(m10) na distância de 218,70m até o marco 10(m10) localizado na divisa com terras da área remanescente e terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; deste ponto defletindo à direita segue confrontando com terras de propriedade desta última dentro dos seguintes rumos magnéticos e distâncias: SE 01º04'NW(011) na distância de 92,50m até o marco 11(m11), SW 24º26'NE(m12) na distância de 80,00m até o marco 12(m12); deste ponto defletindo à direita continua confrontando com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho em ruma magnético de NW 72º55'SE(m13) na distância de 280,00m	R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil Reais)

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

até o marco (m13), localizado na divisa com terras da Cia. Agrícola Jacarezinho e divisa com o limite da faixa de Domínio da Rodovia BR-153, deste ponto defletindo à direita segue confrontando pela referida faixa de domínio em rumo magnético de NE 29º40'SW(m14) na distância de 220,00m até o marco 14(m14) ponto de partida deste levantamento". Inscrição Imobiliária 03.01.001.0220.001, Cetil nº 130000-0. Melhor descrição poderá ser observada na matrícula nº 7.685, do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR. No estado e condições que se encontra.

Imóvel matriculado sob o nº 7.999 -
"Uma área de terras contendo 2,00 alqueires paulista no lugar denominado PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL DO NORTE PIONEIRO – PARCONOPI, e cujas divisas e confrontações constam do memorial descritivo elaborado pelo Toógrafo Valentim de Rezende -CREA TD 1053-PR., assim descrito: - Tem seu ponto de partida no marco 14(m14) localizado na divisa com terras da faixa de domínio da Rodovia BR-153 e divisa com terras do lote n. 02 de propriedade do Auto Posto Atibaia Ltda., em rumo magnético de SE 60º22'NW(m10) na distância 218,70m até o marco 10 (m10) localizado na divisa com terras do lote n. 02 de propriedade do Auto Posto Atibaia Ltda., e divisa com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho; deste ponto defletindo à esquerda segue confrontando com terras de propriedade desta última em rumo magnético de NW 01º04'SE(m9) na distância de 17,50m até o marco 9(m9); deste ponto defletindo à direita

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

LEILÃO PÚBLICO

prossegue pela mesma confrontação em rumo magnético de NE 23º10'SW(m1) na distância de 236,45m (m1), localizado na divisa com terras da Cia. Agrícola Usina Jacarezinho e divisa com terras do lote n. 01, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jacarezinho (Área Remanescente); deste ponto defletindo à esquerda segue confrontando com a propriedade desta última em rumo magnético de NW 60º22'SE(m2) na distância de 183,00m até o marco 2(m2) localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-153; deste defletindo à esquerda segue confrontando pelo limite da referida faixa de domínio em rumo magnético de SW 29º40'NE(m14), finalmente na distância de 250,00m até o marco 02, digo, até o marco n. 14(m14) ponto de partida deste levantamento, perfazendo assim os 48.400,00m², equivalentes a 4,84 hectares, ou seja, 2,00 alqueires paulista". Inscrição Imobiliária nº 03.01.001.0470.001, Cetil nº 1300010-0. Melhor descrição poderá ser observada na matrícula nº 7.999, do Registro de Imóveis de Jacarezinho/PR. No estado e condições que se encontra.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BPQ2D03	276290NIC0000081	29/06/2024	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EYX4G65	116100T000960679	13/09/2024	54790
EYX4G65	116100T000960678	13/09/2024	54522
EYX4G65	116100T000960680	13/09/2024	55413

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DBJ4J96	116100T000951454	06/07/2024	54600	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APF1464	116100T001581392	06/09/2024	55411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQM8225	116100T002077008	05/09/2024	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYU1B40	116100T001581371	13/06/2024	55411	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 31/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FPJ7G39	116100T002077006	04/09/2024	54600



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10090/2024

Súmula: "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da

execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I e III que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 9610 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Página: 1 de 2
30/09/2024 14:40

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2024
Anexo I

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	15.710.417,67 17.013.335,32	15.490.329,38 16.457.108,81	18.619.513,75 17.076.376,76	14.399.428,57 18.285.239,30	16.797.939,87 17.454.480,21	16.142.290,11 22.142.407,46	205.588.867,21	205.588.867,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.946.310,54 2.837.806,21	2.904.784,75 2.777.004,95	3.487.014,64 2.856.634,98	2.671.252,86 3.429.189,70	3.041.458,37 3.273.390,34	2.832.894,73 4.152.557,93	37.210.300,00	37.210.300,00
Impostos	2.592.986,54 2.497.493,46	2.556.439,86 2.443.983,27	3.068.847,85 2.514.063,99	2.350.913,40 3.017.957,44	2.676.723,28 2.880.841,59	2.493.170,76 3.654.578,56	32.748.000,00	32.748.000,00
Taxas	353.181,54 340.175,48	348.204,38 332.887,33	417.998,10 342.432,79	320.210,25 411.066,37	364.587,96 392.390,39	339.586,92 497.778,49	4.460.500,00	4.460.500,00
Contribuição de Melhoria	142,46 137,27	140,51 134,35	168,69 138,20	129,21 165,89	147,13 158,36	137,05 200,88	1.800,00	1.800,00
Contribuições	126.925,54 122.251,18	125.136,58 119.631,89	150.218,73 123.062,31	115.076,17 147.727,68	131.024,42 141.015,91	122.039,59 178.890,00	1.603.000,00	1.603.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.925,54 122.251,18	125.136,58 119.631,89	150.218,73 123.062,31	115.076,17 147.727,68	131.024,42 141.015,91	122.039,59 178.890,00	1.603.000,00	1.603.000,00
Receita Patrimonial	489.318,82 481.684,21	483.761,61 472.431,35	579.118,40 474.426,31	443.637,81 569.514,93	505.121,07 543.639,97	470.483,09 689.650,89	6.202.788,46	6.202.788,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.345,81 1.296,45	1.327,05 1.268,77	1.593,14 1.305,15	1.220,35 1.566,70	1.389,56 1.495,55	1.294,29 1.897,18	17.000,00	17.000,00
Valores Mobiliários	487.418,76 479.853,91	481.888,11 470.640,17	576.869,28 472.583,77	441.914,94 567.303,13	503.159,35 541.528,63	468.655,88 686.972,53	6.178.788,46	6.178.788,46
Exploração de Recursos Naturais	554,25 533,85	546,45 522,41	655,98 537,39	502,52 645,10	572,16 615,79	532,92 781,18	7.000,00	7.000,00
Receita de Serviços	29.493,98 28.408,29	29.078,79 27.799,81	34.907,47 28.596,96	26.740,92 34.328,53	30.447,08 32.768,96	28.359,28 41.569,93	372.500,00	372.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.616,98 16.968,69	17.369,19 16.605,31	20.850,82 17.081,46	15.972,72 20.504,98	18.186,53 19.573,46	16.939,48 24.830,38	222.500,00	222.500,00
Outros Serviços	11.877,00 11.439,60	11.709,60 11.194,50	14.056,65 11.515,50	10.768,20 13.823,55	12.260,55 13.195,50	11.419,80 16.739,55	150.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	12.025.412,26	11.855.920,58	14.258.237,63	11.058.441,83	12.993.929,62	12.372.592,53		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 30/Set/2024, 13h e 19m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 20 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Página: 2 de 2

30/09/2024 14:40

	11.872.605,56	12.059.312,34	11.705.863,44	13.996.286,07	13.360.388,07	16.948.723,76	154.507.713,69	154.507.713,69
Transferências da União e de suas Entidades	5.717.531,45	5.636.945,94	6.792.743,48	5.339.445,22	6.177.156,22	6.307.530,81		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.797.028,06	6.113.907,56	5.555.975,40	6.654.591,46	6.352.251,16	8.058.340,03	74.503.446,79	74.503.446,79
Transferências de Instituições Privadas	3.958,96	3.903,20	4.685,56	3.589,40	4.086,86	3.806,60		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.813,20	3.731,50	3.838,50	4.607,86	4.398,50	5.579,86	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas Correntes	2.177.450,00	2.146.760,00	2.577.052,50	1.974.170,00	2.247.767,50	2.093.630,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.097.260,00	2.052.325,00	2.111.175,00	2.534.317,50	2.419.175,00	3.068.917,50	27.500.000,00	27.500.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.956,53	91.647,07	110.016,88	84.278,98	95.959,31	315.920,89		
Demais Receitas Correntes	1.670.579,87	1.000.928,47	1.887.792,76	108.192,39	103.276,96	131.014,95	5.692.565,06	5.692.565,06
DEDUÇÕES (B)	9.580,63	9.445,74	11.339,06	8.686,33	9.890,20	9.211,99		
RECEITAS CAPITAL (D)	9.227,94	9.030,25	9.289,19	11.151,02	10.644,39	13.503,26	121.000,00	121.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	44.300,96	43.676,78	52.431,36	40.165,34	45.731,87	269.137,69		
	1.623.715,68	955.068,22	1.840.617,48	51.561,86	49.219,28	62.438,54	5.078.065,06	5.078.065,06
	39.074,94	38.524,55	46.246,46	35.427,31	40.337,24	37.571,21		
	37.636,25	36.830,00	37.886,09	45.479,51	43.413,29	55.073,15	493.500,00	493.500,00
	-1.740.534,52	-1.716.002,82	-2.059.955,25	-1.578.043,79	-1.796.742,77	-1.673.533,66		
	-1.676.435,22	-1.640.516,72	-1.687.558,18	-2.025.795,20	-1.933.756,58	-2.453.125,29	-21.982.000,00	-21.982.000,00
	3.053.814,18	3.010.772,34	4.594.645,84	2.768.719,58	5.987.691,63	3.436.258,94		
	3.224.005,77	2.878.329,85	3.392.770,31	3.554.311,18	3.392.826,98	4.304.073,12	43.598.219,72	43.598.219,72
	17.023.697,33	16.785.098,90	21.154.204,34	15.990.104,36	20.988.888,73	17.905.015,39		
	18.560.905,87	17.694.921,94	18.781.588,89	19.813.755,28	18.913.550,61	23.993.355,29	227.205.086,93	227.205.086,93

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 30/Set/2024, 13h e 19m.

Página: 1

30/09/2024 14:41

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2024
Anexo III

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
Despesas Correntes	11.943.934,63	14.318.176,61	16.884.712,38	15.104.774,12	16.327.589,04	17.858.906,46	190.096.498,22	190.096.498,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.580.273,30	6.175.283,00	7.456.629,46	7.174.424,37	7.415.702,54	8.581.077,86	92.656.861,92	92.656.861,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.471.354,89	6.555.415,27	8.149.696,70	7.336.551,58	9.148.663,36	7.611.787,59	702.000,00	702.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.726,95	40.712,66	44.597,36	41.928,89	51.042,98	57.058,16		
Despesas de Capital	163.393,61	44.240,98	54.633,31	48.952,23	61.809,75	50.905,12	96.737.636,30	96.737.636,30
INVESTIMENTOS	5.320.934,39	8.102.180,95	9.383.485,56	7.888.422,86	8.860.843,52	9.220.770,44	72.725.782,18	72.725.782,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.470.373,18	7.637.597,74	9.855.666,34	6.070.622,25	7.620.682,93	6.306.056,15		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.415.140,13	8.290.151,35	13.274.548,29	6.477.147,92	7.866.448,29	4.891.578,73	68.629.334,60	68.629.334,60
TOTAL GERAL	6.033.356,23	4.525.716,73	5.093.202,62	3.900.757,92	4.904.523,77	4.053.216,80	263.304.280,40	263.304.280,40
	3.132.659,63	8.020.987,93	12.979.701,93	6.199.956,84	7.528.988,07	4.417.902,77		
	5.594.236,33	4.233.226,53	4.732.005,08	3.577.120,24	4.495.881,25	3.716.668,00	68.629.334,60	68.629.334,60
	282.490,50	269.163,42	294.846,36	277.191,08	337.460,22	473.675,96		
	439.113,90	292.490,20	361.196,94	323.637,68	408.642,52	336.548,80	4.096.447,58	4.096.447,58
	124.277,22	-36.581,62	129.717,58	121.950,15	148.465,54	165.961,53		
	-929.610,94	128.680,99	158.908,50	142.384,32	179.782,17	148.064,56	482.000,00	482.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Gabinete do Secretário (A), 30/Set/2024, 13h e 28m.